



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 12 /2025

Antunes A

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

- Ana Cristina Fernandes Delgado -----
- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
- José da Silva Nunes -----
- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
- José Carlos Sousa Fernandes -----
- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----
- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----**
- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----**
- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município-----**
- **3 - Período de "A Ordem do Dia"-----**
- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Américo Marçal Pereira Coelho familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/12 - para aprovação;**-----
- **3.2 -Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédios Rústicos, artigos nº1188, nº1187,nº1920 e nº1921 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º2025/450.30.502/26 - para aprovação;**-----
- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para o aumento do número de compartes de Prédio Rústico, artigo 2029 da freguesia de Cabeçudo - Proc.º2025/450.30.502/28 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por prova btt " XCO ACBI 2025", organizada pela Selinda BTT - Proc.º2025/450.10.072/12 - para aprovação; -----
- 3.5 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para ratificação; ---
- 3.6 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim - Proc.º2025/300.50.203/16 - para ratificação; -----
- 3.7 - Proposta de apoio à Fabrica da Igreja Paroquial de Carvalhal - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/29 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - VII Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico - Proc.º2025/900.10.002.02/10 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-37 - Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos - Proc.º 2025/850.10.002.01/94 - para aprovação; -----
- 3.10 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-37 - Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos - Proc.º 2025/850.10.002.01/93 - para aprovação; -----
- 3.11 - Proposta para aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração 2025 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º2025/850.10.002.01/58 - para aprovação; -----
- 3.12 - Proposta para aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração 2025 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã - Proc.º2025/850.10.002.01/57 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de participação à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - deslocação ao Jardim Zoológico de Lisboa e ao Santuário de Fátima - Proc.º2025/300.50.203/31 - para aprovação; -----
- 3.14 - Proposta de ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta do Protocolo de Colaboração para Alojamento de Profissionais de Saúde, celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E - Proc.º2025/150.10.500/17 - para ratificação; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

-----3.15 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Castelo - Expo Castelo 2025 - Proc.º2025/850.10.003/2 - para aprovação; -----

-----3.16 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - "AES ConVida" Proc.º2025/300.50.203/44- para aprovação; -----

----- 4 - Intervenção do público -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 19-05-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes e solicitou a colocação de uma passadeira para travessia de peões junto à Escola Secundaria da Sertã. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes, questionou como está a prevenção, nomeadamente do que diz respeito à limpeza de estradas e de estradões florestais, dado a época de fogos e incêndios que se aproxima. -----

A Senhora Vereadora solicitou intervenção, cumprimentou todos os presentes, e em seguida respondeu ao Senhor Vereador José Carlos Fernandes, sobre a prevenção dos fogos que se avizinham, informou que já têm o procedimento em fase de resolução, salientou que o inverno foi prolongado, logo atrasou todos os trabalhos, não só no concelho da Sertã, mas também nos demais concelhos. Referiu também que a prevenção de incêndios não é só a limpeza de estradões, mas também é a gestão de combustível. Fez um apelo aos munícipes para que procedam à limpeza dos seus terrenos, para a prevenção de fogos. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Senhor António Xavier, cumprimentou todos os presentes e enalteceu a Freguesia do Carvalhal pelo evento extraordinariamente bem-sucedido, ocorrido no fim-de-semana passado, que foi organizado pela Associação da Liga Portuguesa Contra o Cancro do Núcleo da Sertã, com cerca de 330 participantes, e com o apoio da Junta de Freguesia, da Associação Desportiva e Cultural do Amparo, a da Associação de Desenvolvimento Rural do Viseu Fundeiro que veio confeccionar e servir o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Rui Antunes *A*

almoço. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vice-Presidente Rui Antunes, cumprimentou todos os presentes, fez referência ao Grupo de Dança "Dance Club" do Club Bonjardim, que participaram pela primeira vez no Campeonato Nacional de Hip Hop e que vieram de lá com um honroso 2.º lugar, merecedor de reconhecimento e menção não só ao grupo, como ao trabalho desenvolvido pela treinadora Diana Passos e ao Clube Bonjardim. -----

Informou que foi colocado na Carvalha a primeira casinha de "Livros à solta" no âmbito do projeto "Nós Propomos" da disciplina de cidadania do Agrupamento de Escolas da Sertã. Teve lugar uma pequena cerimónia com o Senhor Sérgio Claudino, mentor do projeto "Nós Propomos". Convidou todos os munícipes a passar pela casinha. Finalizou felicitando os alunos pelo projeto e os colaboradores do município (carpinteiros) que executaram a casinha para a colocação dos livros. -----

O Senhor Presidente, realçou o projeto, que foi abraçado desde o início dado que concretiza a ideia de "Sertã território literário". A Sertã tem grande expressão no âmbito da escrita e da leitura, o ponto mais alto é a Maratona de Leitura, mas, também o trabalho desenvolvido pela Biblioandante, Concurso de Leitura em Voz Alta, Biblioteca Municipal e Bibliotecas Escolares. Esta casinha cheia de livros agora colocada na Carvalha, possa vir a ser replicada e serem colocadas em diversos locais aprazíveis do concelho. Parabéns a todos os envolvidos. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

-----**3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Américo Marçal Pereira Coelho familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2025/150.10.701.02/12 - para aprovação;**-----

----- **Proposta n.º140/2025** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Américo Marçal Pereira Coelho familiar de Dina Susana da Silva Vitorino Coelho trabalhadora do Município da Sertã e pai do Senhor Pedro José Fernandes Vitorino Coelho, Presidente da União de Freguesias de Cumeada e Marmeleiro. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

conhecimento à família. -----
Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, veio acrescentar que o Sr. Américo Marçal foi sócio fundador do Centro de Apoio à Terceira Idade de Santa Ana Cumeada, e fez parte da direção durante muitos anos, homem que muito se dedicou àquela instituição. Reconheceu todo o trabalho feito, uma pessoa extraordinária.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédios Rústicos, artigos nº1188, nº1187, nº1920 e nº1921 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º2025/450.30.502/26 - para aprovação;**-----

----- **Proposta n.º141/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 9 de maio de 2025 o requerimento do Sr. Thomas Basler, sob o n.º8380 e processo n.º 2025/450.30.502/26, o qual deu origem à informação interna nº12704 de 9 de maio de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos n.º1188 e nº1187 sítios em Cabeço, nº1920 e nº1921 sítios em Ribeira do Bravo, da freguesia de Pedrogão Pequeno; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº12704 de 09/05/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº12704 de 09/05/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de emissão de parecer favorável para o aumento do número de compartes de Prédio Rústico, artigo 2029 da freguesia de Cabeçudo - Proc.º2025/450.30.502/28 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º142/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 15 de maio de 2025 o requerimento de Pinho & Eucalipto – Madeiras, Lda., sob o n.º8788 e processo n.º 2025/450.30.502/28, o qual deu origem à informação interna nº13366 de 15 de maio de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente o aumento do número de compartes de Prédio Rústico, artigo 2029 da freguesia de Cabeçudo;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

respetiva declaração.-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento do número de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº13366 de 15/05/2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para o aumento do número de compartes nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº13366 de 15/05/2025, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.4 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por prova btt " XCO ACBI 2025", organizada pela Selinda BTT - Proc.º2025/450.10.072/12 - para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º143/2025**-----

Considerando que:-----

A Selinda BTT, com sede em Rua da Beira Baixa - Sertã, freguesia e concelho da Sertã, contribuinte 507100387, veio solicitar o licenciamento para a realização de uma prova desportiva de âmbito municipal;-----

Trata-se de uma prova desportiva de BTT que ocorrerá no dia 08 de junho de 2025, com início às 08:00 horas e término às 15:00 horas, na praia fluvial da Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que, tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo;-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a realização na via pública da manifestação desportiva



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

de BTT, organizada pela Selinda BTT. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização na via pública da manifestação desportiva de BTT, organizada pela Selinda BTT, nos termos da presente proposta . -----

----- **3.5 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para ratificação; ---**
----- **Proposta n.º144/2025** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica nº14130 de 23/03/2025 e respetivos anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pr. Sertã

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a alteração de posicionamento de escalão para o ano letivo 2024/2025, o pedido constante das listagens que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com o escalão do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou para o ano letivo 2024/2025, o pedido de alteração de escalão dos alunos constante nas listagens em anexo, com o escalão do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim - Proc.º2025/300.50.203/16 - para ratificação;** -----

----- **Proposta n.º145/2025** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica nº13864 de 21/05/2025, emitida pela divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim, solicitou a cedência de tenda para apoio à festa de São Macário e Santa Maria Madalena a realizar entre dia 29 de maio e 01 de junho de 2025;-----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

Compete à Câmara Municipal no âmbito das competências atribuídas na alínea o), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures

anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a atribuição de subsídio em espécie no valor de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos) para cedência de tenda a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim, para apoio à festa de São Macário e Santa Maria Madalena a realizar entre dia 29 de maio e 01 de junho de 2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial de Cernache do Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de apoio à Fabrica da Igreja Paroquial de Carvalho - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/29 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º146/2025** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica nº13903 de 21/05/2025, emitida pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A Fabrica da Igreja Paroquial de Carvalho solicitou a cedência de tenda entre 21 e 24 de junho de 2025, para dar apoio à Festa de Viseu Fundeiro; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Fabrica da Igreja Paroquial de Carvalho, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 300m2 para apoio à Festa de Viseu Fundeiro. ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio em espécie à Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.8 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - VII Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico - Proc.º2025/900.10.002.02/10 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º147/2025** -----

Considerando que:-----

O pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã, para a colaboração do Município, na VII



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Edição do Mini Corta-Mato Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, que se irá realizar no dia 12 de junho de 2025, deu origem à informação interna nº 14274 de 26/05/2025 e processo 2025/900.10.002.02/10, que aqui se dá como integralmente transcrita;-----

O pedido abrange várias áreas: cedência de transportes, lanches para as crianças e técnicos da organização, impressão de 475 medalhas para os alunos participantes, 12 troféus e fitas para as medalhas, e a colaboração do Setor de Desporto na organização do evento;-----

O valor total ascende ao montante de 1 849,52€ (mil, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), repartidos da seguinte forma: transportes – 628,29€, lanches – 970,00€ e fitas – 251,23€, que se encontra devidamente cabimentado;-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;-----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente apresentadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante de 1 849,52€ (mil, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), tendo em vista a realização da VII Edição do Mini Corta Mato Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante total de 1 849,52€ (mil, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos), tendo em vista a realização da VII Edição do Mini Corta Mato Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta o Senhor Vereador José Carlos Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã.-----

----- **3.9 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-37 - Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos - Proc.º 2025/850.10.002.01/94 - para aprovação;**-----

----- **Proposta n.º148/2025** -----

Considerando que:-----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico das Autarquias Locais, define no seu artigo 23.º, n.º 2, alínea j), que os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, cabendo-lhes a promoção e salvaguarda da segurança das populações face a riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;-----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da mesma lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, realização de eventos ou disponibilização de meios que concorram para a prossecução do interesse público municipal;-----

O Decreto-Lei n.º 274/2007, de 27 de junho, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico dos corpos de bombeiros, determinando que estes têm como missão a prevenção e combate a incêndios, o socorro em situações de emergência (incluindo inundações, desabamentos, acidentes rodoviários, entre outros) e o apoio à proteção civil, sendo, por isso, agentes fundamentais do sistema municipal de proteção civil;-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim (AHBV de Cernache do Bonjardim) é uma entidade legalmente constituída, com estatuto de utilidade pública e integrada no dispositivo operacional da proteção civil municipal, desempenhando um papel essencial na proteção de pessoas, bens e ambiente no concelho da Sertã;-----

O Município da Sertã irá submeter uma candidatura ao Aviso n.º CENTRO2030-2024-37 – Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2030), visando o reforço da capacidade operacional dos agentes de proteção civil locais e o aumento da resiliência territorial face aos efeitos das alterações climáticas e à crescente frequência de eventos extremos;-----

A candidatura a apresentar incide sobre a aquisição de Veículos Operacionais e Equipamentos de Proteção Individual e de Utilização Coletiva, essenciais para o desempenho eficaz das missões da AHBV de Cernache do Bonjardim no quadro da proteção civil;-----

O Município da Sertã, enquanto entidade beneficiária principal, será responsável pela submissão e gestão da candidatura, mas propõe-se ceder gratuitamente à AHBV de Cernache do Bonjardim os bens adquiridos, caso a candidatura seja aprovada, mediante a formalização de um protocolo de colaboração entre ambas as entidades;-----

O Protocolo de Colaboração a celebrar só produzirá efeitos com a aprovação da candidatura e com a concretização do respetivo financiamento, sendo essa condição expressamente prevista no clausulado contratual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar os termos do Protocolo de Colaboração a celebrar



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Liça

entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, em anexo à presente proposta, no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-37 – Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, nos termos do qual o Município se compromete a ceder a título gratuito à referida associação, mediante aprovação da referida candidatura e efetiva disponibilização de financiamento, os seguintes bens a adquirir: -----

a) Veículos Operacionais:-----

Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF)-----

Veículo de Comando Tático (VCOT)-----

b) Equipamentos de Proteção Individual e de Utilização Coletiva:-----

Equipamentos de Proteção Individual – Incêndios Urbanos e Industriais-----

Equipamentos de Socorro e Resgate/Estabilização em Grande Ângulo (SGA)-----

Equipamentos de Socorro Subaquático (MERG)-----

Equipamento de Gestão e Apoio à Decisão de Operações de Socorro e Emergência. -----

O Senhor Presidente apresentou a proposta relativamente à aprovação desta candidatura, e sendo o mesmo protocolo, também apresentou a candidatura do ponto seguinte, que é com os Bombeiros Voluntários de Sertã. Salientou que não tem quaisquer dúvidas em relação à aprovação, na medida em que a verba está prevista, foi negociada antecipadamente e a candidatura constituirá numa espécie de formalidade naquilo que são os procedimentos para as candidaturas ao Centro 2030, tendo noção das verbas que dispõem, dentro destas verbas que se inscrevem as candidaturas. Uma nota a dizer: o município da Sertã fará a candidatura, os bens adquiridos através dessa candidatura são cedidos às associações humanitárias dos Bombeiros Voluntários e o Município da Sertã compromete-se a pagar a parte não comparticipada desta candidatura. São 15% que vão ser garantidos pelo município, a candidatura tem um valor que ascende a 1 milhão e duzentos mil, ou seja, os bens serão entregues às associações sem qualquer encargo para as mesmas. No caso de Cernache do Bonjardim, foi proposto e que vai estar presente na candidatura, em termos de veículos operacionais, é um veículo de tático florestal e um veículo de comando tático, em termos de proteção individual e de utilização coletiva, têm equipamentos de proteção individual para incêndios urbanos e industriais, equipamentos de socorro para resgate e estabilização em grande ângulo e equipamentos de socorro subaquáticos, equipamentos de gestão e apoio à decisão de operações de socorro e emergência.-----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes, referiu ainda, que uma parte desta candidatura destina-se à proteção civil municipal. Informou que houve todo um processo preparatório para chegar à seleção destes equipamentos e destes veículos, consultando todos os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

agentes que estão no terreno, quer no município da Sertã, quer ao nível do comando sub-regional. -----

O Senhor Presidente salientou que é um reforço muito significativo. Acrescentou, que se trata de uma opção, porque nada obrigava o município a reservar uma verba tão avultada para a proteção civil, no entanto, considera que é um órgão muito importante no concelho. -

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-37 – Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.10 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-37 - Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos - Proc.º 2025/850.10.002.01/93 - para aprovação; -----

----- Proposta n.º149/2025 -----

Considerando que:-----

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, define no seu artigo 23.º, n.º 2, alínea j), que os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, cabendo-lhes a promoção e salvaguarda da segurança das populações face a riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;-----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea o) da mesma lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, realização de eventos ou disponibilização de meios que concorram para a prossecução do interesse público municipal;-----

O Decreto-Lei n.º 274/2007, de 27 de junho, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico dos corpos de bombeiros, determinando que estes têm como missão a prevenção e combate a incêndios, o socorro em situações de emergência (incluindo inundações, desabamentos, acidentes rodoviários, entre outros) e o apoio à proteção civil, sendo, por isso, agentes fundamentais do sistema municipal de proteção civil;-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã (AHBV da Sertã) é uma entidade legalmente constituída, com estatuto de utilidade pública e integrada no dispositivo operacional da proteção civil municipal, desempenhando um papel essencial na proteção de pessoas, bens e ambiente no concelho da Sertã;-----

O Município da Sertã irá submeter uma candidatura ao Aviso n.º CENTRO2030-2024-37



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, no âmbito do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2030), visando o reforço da capacidade operacional dos agentes de proteção civil locais e o aumento da resiliência territorial face aos efeitos das alterações climáticas e à crescente frequência de eventos extremos; -----

A candidatura a apresentar incide sobre a aquisição de Veículos Operacionais e Equipamentos de Proteção Individual e de Utilização Coletiva, essenciais para o desempenho eficaz das missões da AHBV da Sertã no quadro da proteção civil;-----

O Município da Sertã, enquanto entidade beneficiária principal, será responsável pela submissão e gestão da candidatura, mas propõe-se ceder gratuitamente à AHBV da Sertã os bens adquiridos, caso a candidatura seja aprovada, mediante a formalização de um protocolo de colaboração entre ambas as entidades;-----

O Protocolo de Colaboração a celebrar só produzirá efeitos com a aprovação da candidatura e com a concretização do respetivo financiamento, sendo essa condição expressamente prevista no clausulado contratual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar os termos do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-37 – Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, em anexo à presente proposta, nos termos do qual o Município se compromete a ceder a título gratuito à referida associação, mediante aprovação da referida candidatura e efetiva disponibilização de financiamento, os seguintes bens a adquirir:-----

a) Veículo Operacional:-----

Veículo Especial de Combate a Incêndios (VECI) -----

b) Equipamentos de Proteção Individual e de Utilização Coletiva:-----

Equipamentos de Proteção Individual – Incêndios Urbanos e Industriais -----

Equipamentos de Proteção Individual – Incêndios Florestais -----

Equipamentos de Elevação e Estabilização -----

Câmara Térmica e Detetor de Gases -----

Compressor de Alta Pressão -----

Equipamento de Gestão e Apoio à Decisão de Operações de Socorro e Emergência -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã, no âmbito da candidatura ao Aviso CENTRO2030-2024-37 – Proteção Civil e Gestão Integrada de Riscos, nos termos da presente proposta. Não votaram os senhores vereadores António Antunes Xavier e José



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Carlos Fernandes por pertencerem aos corpos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã. -----

----- 3.11 - Proposta para aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração 2025 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º2025/850.10.002.01/58 - para aprovação; -----

----- Proposta n.º150/2025 -----

Considerando que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 2, do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil;-----

As missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros voluntários revestem-se de inequívoco interesse público, sendo os corpos de bombeiros agentes fundamentais no âmbito da proteção civil; -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, através do seu Corpo de Bombeiros, para além das suas atribuições de proteção de pessoas e bens, dá um precioso apoio em termos pré-posicionamento de emergência pré-hospitalar, em diversas atividades culturais e desportivas organizadas pelo Município da Sertã;-----

As Equipas de Intervenção Permanente (EIP's) têm consagração legal ao abrigo do n.º 5, do artigo 17.º, do Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual;-----

As EIP's garantem em permanência:-----

- a) O combate a incêndios; -----
- b) O socorro às populações em caso de acidentes ou catástrofes;-----
- c) O socorro, em segunda intervenção, no âmbito da urgência pré-hospitalar;-----
- d) A minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave; -----
- e) A colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito das funções cometidas aos corpos de bombeiros; -----

As EIP não podem efetuar transporte de doentes não urgentes; -----

Os Protocolos de Condições para a Contratação e Funcionamento das EIP's, encontram-se em vigor e compete à ANEPC e ao Município da Sertã a comparticipação, em partes iguais, nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV de Cernache do Bonjardim, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho; -----

Foi elaborada a Informação nº 14366 de 20/05/2025, com o enquadramento do Protocolo de Colaboração para 2025 e respetivos montantes a atribuir, que se junta à presente proposta



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

e dela faz parte integrante;-----

As despesas inerentes ao presente protocolo têm enquadramento orçamental para o ano de 2025, estão devidamente cabimentadas, e encontram-se distribuídas da seguinte forma:-----

•Até ao montante máximo de 86 400,00 € (oitenta e seis mil e quatrocentos euros), para o apoio e realização de ações específicas em matéria de proteção civil e defesa da floresta, entre outras; -----

•Até ao montante máximo de 132.000,00€ (cento e trinta e dois mil euros) para o enquadramento do pessoal destinado a integrar as três equipas de intervenção permanente (EIP's), cujo montante corresponde a metade do compromisso assumido entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e o Município da Sertã.-----

•Até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros),na comparticipação financeira em 50% das despesas de aquisição de Equipamento de Proteção Individual para Combate a Incêndios Florestais, para o universo de voluntários que concluíam o Curso de Formação para Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário. -----

•Até um máximo de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), para colaboração nas despesas de funcionamento, designadamente o fornecimento de energia elétrica.-----

Compete às câmaras municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para o ano de 2025, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, nos termos da minuta de protocolo que se anexa, bem como, aprovar a despesa inerente ao mesmo, no montante máximo de 239.200,00€ (duzentos e trinta e nove mil e duzentos euros), de acordo com a distribuição anteriormente elencada. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, questionou sobre o apoio ao voluntariado dos bombeiros.-----

O Senhor Presidente referiu que está previsto a criação de um regulamento de apoio/promoção do voluntariado. Não está concluído dado tratar-se de difícil elaboração/estudo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

De salientar, um ponto que pretende valorizar o voluntariado concedendo apoio para a aquisição de equipamentos aos voluntários. Somando os dois apoios, o valor ascende a mais de meio milhão de euros em apoio regular anual aos Bombeiros do concelho da Sertã.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração para o ano de 2025, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, bem como, aprovar a despesa inerente ao mesmo, no montante máximo de 239.200,00€ (duzentos e trinta e nove mil e duzentos euros), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta para aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração 2025 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã - Proc.º2025/850.10.002.01/57 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º151/2025** -----

Considerando que:-----

Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil;-----

As missões desenvolvidas pelos corpos de bombeiros das associações humanitárias de bombeiros voluntários revestem-se de inequívoco interesse público, sendo os corpos de bombeiros agentes fundamentais no âmbito da proteção civil; -----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, através do seu Corpo de Bombeiros, para além das suas atribuições de proteção de pessoas e bens, dá um precioso apoio em termos pré-posicionamento de emergência pré-hospitalar, em diversas atividades culturais e desportivas organizadas pelo Município da Sertã;-----

As Equipas de Intervenção Permanente (EIP's) têm consagração legal ao abrigo do n.º 5, do artigo 17.º, do Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual;-----

As EIP's garantem em permanência:-----

- a) O combate a incêndios; -----
- b) O socorro às populações em caso de acidentes ou catástrofes;-----
- c) O socorro, em segunda intervenção, no âmbito da urgência pré-hospitalar;-----
- d) A minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave;-----
- e) A colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito das funções cometidas aos corpos de bombeiros;-----

As EIP não podem efetuar transporte de doentes não urgentes; -----

Os Protocolos de Condições para a Contratação e Funcionamento das EIP's, encontram-se em vigor e compete à ANEPC e ao Município da Sertã a comparticipação, em partes iguais,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV Sertã, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho; -----

Foi elaborada a Informação nº 14365, com o enquadramento do Protocolo de Colaboração para 2025 e respetivos montantes a atribuir, que se junta à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

As despesas inerentes ao presente protocolo têm enquadramento orçamental para o ano de 2025, estão devidamente cabimentadas, e encontram-se distribuídas da seguinte forma:-----

•Até ao montante máximo de 110 400,00€ (cento e dez mil e quatrocentos euros), para o apoio e realização de ações específicas em matéria de proteção civil e defesa da floresta, entre outras; -----

•Até ao montante máximo de 132.000,00€ (cento e trinta e dois mil euros) para o enquadramento do pessoal destinado a integrar as três equipas de intervenção permanente (EIP's), cujo montante corresponde a metade do compromisso assumido entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e o Município da Sertã.-----

•Até ao montante máximo de 26 000,00€ (vinte e seis mil euros), para garantir o atendimento telefónico permanente no âmbito da Sertã Mais, através do número azul 808 274 275. Salienta-se a importância deste atendimento com o incremento substancial de chamadas específicas no âmbito da Comunicação Prévia das Queimas e Queimadas, desde 2019, em sequência de alterações legislativas, as quais mantêm-se em vigor.-----

•Até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), na comparticipação financeira em 50% das despesas de aquisição de Equipamento de Proteção Individual para Combate a Incêndios Florestais, para o universo de voluntários que concluíam o Curso de Formação para Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário. -----

Compete às câmaras municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) e u), do n.º1, do art.º 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração para o ano de 2025, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã, nos termos da minuta de protocolo que se anexa, bem como, aprovar a despesa inerente ao mesmo, no montante máximo de 278.400,00€ (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros), de acordo com a distribuição de montantes anteriormente indicada.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar o Protocolo de Colaboração para o ano de 2025, com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã, bem como, aprovar a despesa inerente ao mesmo, no montante máximo de 278.400,00€ (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos euros), nos termos da presente proposta. Não votaram os Senhores Vereadores António Antunes Xavier e José Carlos Fernandes por pertencerem aos corpos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã. -----

----- **3.13 - Proposta de participação à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - deslocação ao Jardim Zoológico de Lisboa e ao Santuário de Fátima - Proc.º2025/300.50.203/31 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º152/2025** -----

Considerando que:-----

As Informações Técnicas, emitidas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 14361 e 14362, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas;-----

A Santa Casa da Misericórdia da Sertã efetuou pedidos de cedência de transporte que assegurem as deslocações ao Jardim Zoológico de Lisboa, no âmbito de uma visita de estudo, no dia 06/06/2025 e ao Santuário de Fátima, no contexto de uma peregrinação que irá decorrer no dia 14/06/2025; -----

Verifica-se a indisponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o transporte ao Jardim Zoológico, tendo o custo estimado de 900,00€ (novecentos euros), e a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o transporte ao Santuário de Fátima, com o custo previsto de 267,97€ (duzentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos);-----

A despesa relacionada com a atribuição dos presentes apoios está devidamente cabimentada;-----

A atribuição desta participação financeira é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

António

recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação: -----

a) Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, até ao montante de 900,00€ (novecentos euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do transporte para o Jardim Zoológico de Lisboa, no dia 06/06/2025 e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa;-----

b) Aprovar a atribuição de um subsídio em espécie à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no montante de 267,97€ (duzentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), consubstanciado na cedência do transporte para o Santuário de Fátima, no dia 14/06/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, nos termos da presente proposta: -----

a) A atribuição de uma comparticipação financeira até ao montante de 900,00€ (novecentos euros), destinada a suportar as despesas com a contratação do transporte para o Jardim Zoológico de Lisboa, no dia 06/06/2025 e mediante a apresentação dos correspondentes comprovativos da despesa;-----

b) A atribuição de um subsídio em espécie no montante de 267,97€ (duzentos e sessenta e sete euros e noventa e sete cêntimos), consubstanciado na cedência do transporte para o Santuário de Fátima, no dia 14/06/2025. -----

----- **3.14 - Proposta de ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou a minuta do Protocolo de Colaboração para Alojamento de Profissionais de Saúde, celebrado com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E - Proc.º2025/150.10.500/17 - para ratificação;** -----

----- **Proposta n.º153/2025** -----

Considerando que:-----

A Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, estabelece os princípios gerais da política de saúde, incluindo a promoção da saúde, a prevenção da doença e a efetivação do direito à proteção da saúde, prevendo expressamente a intervenção das autarquias locais no reforço da articulação com os sistemas locais de saúde;-----

Nos termos da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbe



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde;-----

A escassez de alojamento para profissionais de saúde no Concelho da Sertã tem constituído um fator limitativo à sua fixação e continuidade, colocando em risco a qualidade e continuidade dos cuidados de saúde prestados à população; -----

A disponibilização de alojamento municipal pode funcionar como mecanismo de atração e retenção de profissionais de saúde, mitigando os impactos da interioridade e contribuindo para a estabilidade e reforço dos cuidados de saúde primários; -----

Tal medida contribui ainda para a melhoria das condições de vida dos profissionais de saúde, criando condições para a sua permanência no Concelho da Sertã e assegurando um serviço mais humanizado, estável e eficaz à comunidade local; -----

O apoio agora concedido à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULS CB) concretiza-se através da aprovação do Protocolo de Colaboração para Alojamento de Profissionais de Saúde, contribuindo para a melhoria da resposta assistencial no território em benefício da população do Concelho da Sertã;-----

Para efeitos de execução do presente protocolo, será assumido um encargo plurianual no valor de: € 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta euros) em 2025, e € 950,00 (novecentos e cinquenta euros) em 2026, valores esses devidamente cabimentados nos orçamentos municipais dos respetivos anos económicos;-----

A alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL atribui à Câmara Municipal competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de ações de interesse municipal;-----

A alínea u), do mesmo artigo, permite à Câmara apoiar atividades de natureza social, educativa ou outras de interesse para o município, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde e prevenção da doença; -----

A alínea ddd) do citado artigo autoriza a Câmara Municipal a deliberar sobre formas de apoio, em complementaridade com o Estado, ao Serviço Nacional de Saúde, nomeadamente para desenvolvimento de projetos ou ações de interesse municipal; -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, sempre que, por motivo de urgência, não seja possível convocar reunião extraordinária da Câmara Municipal, pode o Presidente da Câmara Municipal praticar atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião ordinária subsequente, sob pena de anulabilidade;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, que atribuiu um apoio em espécie à ULS de Castelo Branco, E.P.E., consubstanciado na cedência de Alojamento de Profissionais de Saúde que desempenhem funções no Concelho da Sertã, e que aprovou o Protocolo de Colaboração que se anexa à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que atribuiu um apoio em espécie à ULS de Castelo Branco, E.P.E., consubstanciado na cedência de Alojamento de Profissionais de Saúde que desempenhem funções no Concelho da Sertã, e que aprovou o Protocolo de Colaboração, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.15 - Proposta de atribuição de comparticipação financeira à Freguesia do Castelo - Expo Castelo 2025 - Proc.º2025/850.10.003/2 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º154/2025** -----

Considerando que:-----

A Freguesia do Castelo solicitou o apoio financeiro à Câmara Municipal da Sertã, para proceder à realização da 11ª ExpoCastelo, com entrada nos serviços nº 9836, de 26 de maio de 2025;-----

A Freguesia do Castelo tem ao longo da última década enaltecido e afirmado as suas tradições e festividades da Freguesia, tendo apresentado para a realização daquele evento uma estimativa de custo de 45.000,00€;-----

O encargo resultante da presente despesa tem o respetivo enquadramento orçamental para o ano de 2025, tendo sido cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j), do nº1, do artº 25, ambos do do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Freguesia do Castelo, para participar a despesa com a realização da 11ª ExpoCastelo, nos dias 6 e 7 de junho de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Freguesia do Castelo, para participar a despesa com a realização da 11ª ExpoCastelo, nos dias 6 e 7 de junho de 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.16 - Proposta de apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - "AES ConVida" Proc.º2025/300.50.203/44- para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

21

2

----- **Proposta n.º155/2025** -----

Considerando que:-----

O pedido do Agrupamento de Escolas da Sertã, para a colaboração do Município, no “AES ConVida”, que se irá realizar no dia 6 de junho de 2025, deu origem à informação interna nº 14511, que aqui se dá como integralmente transcrita;-----

O pedido enquadra-se no âmbito do Projeto Cultural de Escola e do Plano Nacional das Artes, pretendendo aquela entidade realizar o arraial de fim de ano letivo, designado por “AES ConVida”;-----

A informação n.º 14511, da Divisão da Cultura, Desporto e Turismo, cujo conteúdo se dá aqui, por integralmente reproduzido, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...)”, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente apresentadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante de 1.122,50€ (mil cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), para fazer face às despesas com o técnico de som e os direitos autorais, no contexto da realização do arraial “AES ConVida”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, aprovar a atribuição de um apoio ao Agrupamento de Escolas da Sertã, até ao montante total de 1.122,50€ (mil cento e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), para fazer face às despesas com o técnico de som e os direitos autorais, no contexto da realização do arraial “AES ConVida”, nos termos da presente proposta. Não votou a presente proposta o Senhor Vereador José Carlos Fernandes por ser o Diretor do Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- Não houve intervenção do público presente. -----

----- **Aprovação de ata em minuta** -----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Encerramento**-----
-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----
-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

